



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

ATO GP/DG N. 20 - D, DE 15 DE JULHO DE 2010

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o art. 25, inciso XX,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa outorgada aos Tribunais para organizarem suas secretarias, a teor do disposto nos artigos 96, inciso I, alínea "b" e 99 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a uniformização da denominação dos cargos efetivos dos Quadros de Pessoal, consoante Resolução nº 47/08 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, bem como as diretrizes constantes no Ato nº 193/08, também do dito Conselho, que regulamentou as descrições das atribuições e os requisitos para ingresso nos cargos efetivos dos Quadros de Pessoal desta Justiça Especializada;

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.262, publicada no DOU de 22 de junho de 2009 *, criou 50 cargos de Analista Judiciário e 150 cargos de Técnico Judiciário, cabendo a este Tribunal recorrer dos postulados da conveniência e oportunidade para definir as áreas e as especialidades de tais cargos, de acordo com o projeto que visa o estabelecimento de lotação ideal de cargos efetivos para as diversas unidades administrativas e judiciárias de 1ª e 2ª instâncias da 3ª Região; e

- Nota: A Lei n. 12.262 foi publicada no DOU de 22 de junho de 2010.

CONSIDERANDO a autorização prevista no Anexo V da Lei nº 12.214, publicada no DOU de 27 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

DEFINIR as Áreas de Atividade de 50 (cinquenta) dos 200 (duzentos) novos cargos criados pela Lei nº 12.262/10, que passam a integrar o Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da seguinte forma:

Carreira	Área de Atividade	Quantitativo
Analista Judiciário	Judiciária	13
Técnico Judiciário	Administrativa	37

Publique-se e registre-se.

Belo Horizonte, 15 de julho de 2010.

EDUARDO AUGUSTO LOBATO

(DEJT/TRT3 21/07/2010)